



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.924, 20 DE JANEIRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA PROFESSOR CARLOS ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

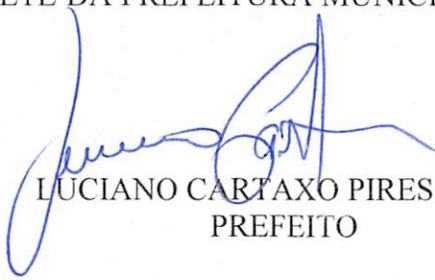
Art. 1º Denomina de **Rua Professor CARLOS ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO** artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida Rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de janeiro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria: Vereador Bosquinho

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1721
de 19 a 25 de 01 de 2020


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2